ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 002/71

Concede férias ao Senhor Prefeito Municipal, licença para afastar-se do Município e Estado e convoca o Vice-Prefeito.

ARMANDO PAULO WILHELM, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, no uso de suas atribuições legais, que a Comissão Representativa da Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

ART. 1º - São concedidas férias regulamentares ao Senhor Prefeito Municipal pelo período de 30 dias, a contar da data de 08 de janeiro de 1972.

ART. 2º - É concedida licença ao Senhor Prefeito Municipal, para afastar-se do Município e Estado, no período estipulado no Artigo anterior.

ART. 3º - Fica convocado o Senhor ALINDO ALBERTO WRASSE, Vice-Prefeito Municipal eleito, para assumir o cargo de Prefeito Municipal, enquanto durar o período de férias concedido no Artigo 1º deste Decreto Legislativo.

ART. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de 08 de janeiro de 1972, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, aos 30 de dezembro de 1972.

Armando Paulo Wilhelm

ARMANDO PAULO WILHELM

-Presidente-